



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.620.190/0001-02

CONTRATO Nº 20170011

O(A) CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. ARAGUIA S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.620.190/0001-02, representado pelo(a) Sr.(a) RICARDO SILVEIRA BARROS NETO, Presidente, portador do CPF nº 680.826.142-34, residente na AV. ARAGUIA S/N, e de outro lado a firma M V OLIVEIRA DA SILVA EIRELI-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 26.862.897/0001-56, estabelecida à AVENIDA CANDIDA ALVES, 515., CENTRO, Piçarra-PA, CEP 68575-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARCOS VINICIOS OLIVEIRA DA SILVA, residente na RUA MARIA JOSÉ FROIS S/Nº, CENTRO, Piçarra-PA, CEP 68575-000, portador do(a) CPF 024.516.682-37, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 001/2017-ALIMEM e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO, EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA DESTA MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001526	AÇUCAR - Marca.: tocantins Pacotes de 02 kg, embalagem transparente, resistente, com validade de 18 meses a contar da data de entrega.	PACOTE	150,00	6,250	937,50
001601	DETERGENTE LIQUIDO - Marca.: fc Tipo concentrado, glicerina, coadjuvantes, fragncia e veiculo. Linear, alquibenzeno sulfato de sodio, tensoativo, biodegradavel, aspecto fisico liquido viscoso, embalagem descartável com 500 ml. Validade minima de 06 meses a partir da entrega.	UNIDADE	60,00	1,900	114,00
001624	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL REDONDO BRANCO 21CM 10X1 - Marca.: copocentro	UNIDADE	60,00	1,600	96,00
001657	SAL REFINADO IODADO - Marca.: bsb Para consumo domestico,contendo cloreto de sódio, iodato de potassio, anti- umectante embalagem sacco plastico transparente e resistente de 1kg, com prazo de validade de no minimo 02 anos, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	QUILO	5,00	0,990	4,95
001661	APRESUNTADO - Marca.: dalia Fatiado, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem descartável coberta com filme plástico transparente com identificação de validade e peso, livre de sujividade.	QUILO	80,00	15,600	1.248,00
002192	QUEIJO MUSARELA - Marca.: sertanorte Industrializado, contendo selo SIF, data de validade, temperatura e condições de armazenamento dentro do preconizado pela ANVISA.	QUILO	80,00	20,500	1.640,00
002199	PANO PARA CHÃO - Marca.: copa limpa SACO CRU DUPLO, GROSSO, RESISTENTE TAMANHO 80X60CM, 100% ALGODÃO.	UNIDADE	30,00	4,350	130,50
002202	LIMPA ALUMINIO - Marca.: economico Açido aquilbenzeno sulfonico linear, sequestante, açidos organicos e inorganicos, preservante, alcaliniante e agua. Com aspecto liquido viscoso, embalagem descartavel de 500ml, validade minima de 06 meses da data de entrega.	UNIDADE	40,00	2,200	88,00
002211	DESODORIZADOR DE AR - Marca.: wick Tipo aerosol. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Frasco com 360 ml.	UNIDADE	80,00	7,600	608,00



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.620.190/0001-02

	Fragrâncias variadas (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus etc. em quantidades proporcionais). Lote, data de fabricação e prazo de validade do produto informados na embalagem. Prazo de validade não inferior a 06 meses, a partir da entrega.					
002363	LIMPADOR LIMPEZA PESADA - Marca.: zupp UNIDADE Composição: Linear, alquibenzeno sulfato de sódio, solvente, coadjuvante, alcalinizante, espessante, sequestrante, corante, fragancia e veiculo. Embalagem 500ml.	40,00	3,300	132,00		
002477	COCO RALADO 100GR - Marca.: sococo PACOTE desidratado sem adição de açúcar e embalagem de 100gr.	60,00	3,150	189,00		
003244	VASSOURA V 35 - Marca.: condor UNIDADE CERDAS SINTÉTICAS FIRMES E PLUMADAS, COM NO MÍNIMO 10CM DE COMPRIMENTO, COM NO MÍNIMO 54 TUBOS, CADA TUFO COM NO MÍNIMO 25 FIOS, BASE EM POLIPROPILENO, COM CAPA, FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA.	20,00	8,700	174,00		
003288	FLANELA 60X40 - Marca.: copa limpa UNIDADE Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, embainhadas.	60,00	2,100	126,00		
003361	PAPEL DE RECADO COLORIDO 95X81,5MM 600FLS - Marca.: CAIXA tilibra	2,00	14,250	28,50		
003367	LAPIS PRETO Nº 02 HB-144UND - Marca.: castelo CAIXA Grafite resistente, não quebra com facilidade, grauação HB, seguro para crianças-não lasca.	1,00	36,000	36,00		
003374	APONTADOR COM DEPOSITO REDONDO, CORES VARIADAS - Mar UNIDADE ca.: vmp	5,00	0,950	4,75		
003377	Lamina de aço temperado com excelente fio de corte, evita sujeiras, ótima apontabilidade. TESOURA MULTIIUSO 21CM EM AÇO INOX - Marca.: tramonti UNIDADE Lamina de 08cm, com cortes precisos, corpo produzido em aço inox e com cabo prastico na cor preta.	2,00	6,500	13,00		
003381	PINCEL MARCADOR P/ CD/DVD PONTA MEDIA 2MM - Marca.: UNIDADE maribel	5,00	1,300	6,50		
003388	GRAMPEADOR DE METAL P/ 20FLS - Marca.: vmp UNIDADE	1,00	13,700	13,70		
003390	PERFURADOR DE METAL PRETO P/ 20FLS - Marca.: vmp UNIDADE	1,00	15,600	15,60		
003391	ESTILETE LAMINA 9MM - Marca.: vmp UNIDADE cabo em plastico rigido, em lamina de aço carbono, estreita, lamina medindo 9mm graduavel e com trava de segurança.	5,00	1,800	9,00		
003392	EXTRATOR DE GRAMPO RATINHO COM TRAVA - Marca.: vmp UNIDADE Corpo metalico e trava de segurança.	5,00	3,600	18,00		
003407	PASTA PLASTICA ABA ELASTICA OFICIO TRANSPARENTE - Ma UNIDADE rca.: polibras	50,00	2,150	107,50		
003423	PASTA POLIIONDA 35MM CORES VARIADAS - Marca.: polibra UNIDADE	10,00	2,800	28,00		
003501	LIVRO DE ATA 200FLS - Marca.: tilibra UNIDADE	1,00	20,000	20,00		
003506	GRAMPO COBREADO 26/6 C/5.000UND - Marca.: acc CAIXA	1,00	3,750	3,75		
003522	CLIPS LATONADO DOURADO Nº5 - Marca.: acc CAIXA	2,00	1,950	3,90		
003523	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA - Marca.: vmp UNIDADE Cartão marmorizado, plastificado, com vareta de arame, ponterira plastica, visor plastico com etiqueta.	100,00	2,380	238,00		
006439	PEDRA SANITÁRIA DE 30G - Marca.: politriz UNIDADE Germicida/Bactericida com fragância Lavanda ou Floral com suporte plastico.	80,00	1,100	88,00		
006680	BOLACHA DOCE 400G - Marca.: fortaleza PACOTE TIPO MAISENA, EM PACOTES DE 400G COM DUPLA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE SER COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL, SAL REFINADO, AROMA NATURAL DE LARANJA, LIMÃO, AROMA ARTIFICIAL E ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA E FERMENTO QUÍMICO.	60,00	4,750	285,00		
006691	GENGIBRE - Marca.: primeira QUILO RAÍZES FRESCAS DE CONSISTÊNCIA FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, RAMOS, FOLHAS E TERRA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO PESO.	50,00	8,500	425,00		
006891	LEITE INTEGRAL 01LT - Marca.: piracanjuba UNIDADE PADRONIZADO COM 3% DE GORDURAS E ESTABILIZANTES CITRATO DE SODIO, TRIFOSFATO DE SODIO, MONOFOSFATO DE SODIO E DISSOFATO DISODICO, SELO DO SIF E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES DA DATA DA ENTREGA.	150,00	4,400	660,00		
007485	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO 10G - Marca.: fermix UNIDADE SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARONYCES CEREVISAE.	40,00	0,980	39,20		
008292	PÃO DE FORMA - Marca.: alianca PACOTE A BASE DE FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇUCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, MARGARINA VEGETAL, OVOS, AGUA, MELHORADOR DE FARINHA E PROPRIONATO DE CALCIO.	40,00	6,300	252,00		
008993	COPO DESCARTAVEL DE 200 ML. - Marca.: copocentro PACOTE CAPACIDADE 200ML, TRANSLÚCIDO OU BRANCO,	100,00	3,000	300,00		



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.620.190/0001-02

	DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EM TIRAS COM 100 UNIDADES.					
009009	CUSCUZEIRA Nº 20 - Marca.: gdias	UNIDADE	1,00	33,000	33,00	
009032	GUARDANAPO DE MESA 50X1 - Marca.: aliança	PACOTE	50,00	0,750	37,50	
009113	PAPEL TOALHA 2X1. - Marca.: scoote	PACOTE	20,00	3,700	74,00	
009125	JARRA DE VIDRO DE 02 LTS. - Marca.: marinex	UNIDADE	2,00	13,500	27,00	
009250	POLPA DE ACEROLA PASTEURIZADA - Marca.: kisabor	PACOTE	120,00	2,890	346,80	
	embalagem de 250g, embalado em saco plástico transparente, livre de sujidades, caroço, folhas e talos.					
009266	LARANJA. - Marca.: primeira	QUILO	50,00	2,800	140,00	
	De 1º qualidade, peso medio de 200g casca lisa integra livre de fungos, de consistencia firme, acondicionada em saco plastico, com identificação de peso, grau de amadurecimento medio.					
009289	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. - Marca.: dona benta	PACOTE	40,00	4,500	180,00	
	Embalagem de 1kg contendo nas suas informações nutricionais em uma porção de 50g: carboidrato =37g, proteina =5,4g, fibra alimentar=1,0g, ferro=2,1mg, ácido fólico=75mg sódio=281mg.					
009403	TAÇAS DE VIDRO MEDIA - Marca.: mundial	UNIDADE	50,00	5,500	275,00	
009437	CANELA EM CASCA 10G - Marca.: kisabor	PACOTE	200,00	1,450	290,00	
009571	ALFINETE COM CABECA COLORIDA 100X1 - Marca.: acc	CAIXA	1,00	3,600	3,60	
009575	ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 20 FOLHAS - Marca.: vmp	UNIDADE	20,00	0,600	12,00	
009576	ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS - Marca.: vmp	UNIDADE	20,00	0,950	19,00	
009587	PAPEL A4 210X297MM 500 FOLHAS - Marca.: report	RESMA	100,00	21,500	2.150,00	
	Folha sulfite, papel alcalino ultra branco de 75g/m2.					
009590	PINCEL DESTACA TEXTO CORES VARIADAS - Marca.: maribe	UNIDADE	30,00	1,750	52,50	
	Retangular, composto de resina termoplastica e tinta a base de gel, ponta de poliester.					
009602	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40 40X1 - Marca.: castelo	CAIXA	1,00	12,500	12,50	
009605	CLIPS 2/0 500 GRAMAS - Marca.: acc	CAIXA	1,00	12,000	12,00	
009606	CLIPS 4/0 500 GRAMAS - Marca.: acc	CAIXA	1,00	12,000	12,00	
009621	ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 100 FOLHAS - Marca.: vmp	UNIDADE	20,00	1,500	30,00	
009711	CLIPS Nº 08 500G - Marca.: acc	CAIXA	1,00	12,000	12,00	
009714	CLIPS Nº 03 100X1 - Marca.: acc	CAIXA	5,00	4,300	21,50	
009715	CLIPS Nº 02 100X1 - Marca.: acc	CAIXA	5,00	4,300	21,50	
009750	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 50X1 - Marca.: bic	CAIXA	1,00	31,000	31,00	
	Com corpo cristal transparente, esfera de IMM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.					
009751	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 50X1 - Marca.: bic	CAIXA	5,00	31,000	155,00	
	Com corpo cristal transparente, esfera de IMM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.					
009752	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 50X1 - Marca.: bic	CAIXA	1,00	31,000	31,00	
	Com corpo cristal transparente, esfera de IMM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.					
009771	RÉGUA TRANSPARENTE - Marca.: vmp	UNIDADE	10,00	0,550	5,50	
	com espessura minima de 3MM E 35MM de largura graduada em 30cm.					
009777	REGISTRADOR A/Z LL TAMANHO OFICIO - Marca.: tilibra	UNIDADE	5,00	8,000	40,00	
009786	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM CX 12 UNID - Marca.: vmp	CAIXA	2,00	4,000	8,00	
	prendedor de papel, corpo de metal, com pintura epóxi e presilha em aço inoxidavel, corpo medindo 19mm, abertura 7mm e capacidade para prender 70 folhas.					
009787	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM CX 12 UNID - Marca.: acc	CAIXA	5,00	8,000	40,00	
	prendedor de papel, corpo de metal, com pintura epóxi e presilha em aço inoxidavel, corpo medindo 32mm, abertura 15mm e capacidade para prender 150 folhas.					
012096	MELANCIA. - Marca.: primeira	QUILO	100,00	1,350	135,00	
	De 1ª qualidade, peso médio de 05 a 10 kg, casca lisa, de consistência firme livre de rachaduras e sujidades.					
013175	LIMPA VIDRO DE 500ML - Marca.: zupp	UNIDADE	40,00	4,300	172,00	
	Material para limpeza de vidros, à base de água, álcool, solvente, fragrância, princípios ativos. Embalagem plástica, com bico dosador. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no minimo 06 meses, a partir da entrega.					
013199	SACO PARA LIXO 100LT PRETO REFORÇADO - Marca.: lixop	PACOTE	30,00	3,300	99,00	
	Saco de lixo preto de boa qualidade, pacote c/ 5 unidades.					
013201	SACO PARA LIXO 30LT PRETO REFORÇADO - Marca.: lixopl	PACOTE	30,00	3,100	93,00	
	Saco de lixo preto de boa qualidade, pacote c/ 10 unidades.					
013241	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. - Marca.: dona benta	PACOTE	80,00	4,300	344,00	
	Tipo especial sem fermento, com ferro e aço fólico.					
013286	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - Marca.: copa limpa	UNIDADE	12,00	3,350	40,20	
	Branco, 100% algodão, grosso e resistente, bainha ou overlocado, 67 cm X 42 cm, com barrado e estampa sortidas.					
013771	LIMPADOR INSTANTANEO MULTI USO DE 500ML - Marca.: zu	UNIDADE	40,00	3,300	132,00	
	Material para limpeza de superficies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação					



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.620.190/0001-02

	removedora de gordura, à base de água, princípio ativo e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir da entrega.				
013802	GARRAFA PARA CAFÉ 1,8LT - Marca.: termola	UNIDADE	4,00	65,000	260,00
	MATERIAL PLASTICO JATO FORTE,SISTEMA ANTI PINGOS,MODELO LAÇADOR,REFERENCIA 8799.				
014167	UMIDIFICADOR DE DEDOS 12G - Marca.: acc	UNIDADE	5,00	2,800	14,00
014237	POLPA DE CAJA PASTEURIZADA - Marca.: kisabor	PACOTE	120,00	2,890	346,80
	embalagem de 250g, embalado em saco plastico transparente, livre de sujidades, caroço,folhas e talos.				
014251	SABÃO EM PO DE 1KG. - Marca.: tixam	CAIXA	60,00	6,750	405,00
	TENSOATIVO CATIONICO,ALCALINIZANTES,COADJUVANTES, SINERGISTA, CARGA CORANTE, ENZIMA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGÂNCIA, ÁGUA, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL E ANTIODORES. BIO ATIVO MAX.				
021319	XÍCARA 300 ML - Marca.: marinex	UNIDADE	50,00	4,000	200,00
021320	BANDEJA EM AÇO INOX GRANDE - Marca.: mundial	UNIDADE	1,00	40,000	40,00
	MEDIDAS: 42X26CM				
025416	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR COCO 800G - Marca.: ma	PACOTE	60,00	8,750	525,00
	Embalagem 800g, composto de farinha de trigo enriquecido com ferro e açido folico, açúcar, gorduras vegetal, amido de milho, sal refinado, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, aroma de coco, melhorado de farinha metabissulfito de sodio. Validade minima de 06 meses.				
025470	POLPA DE ABACAXI PASTEURIZADA - Marca.: kisabor	PACOTE	120,00	2,890	346,80
	embalagem de 250g, embalado em saco plastico transparente, livre de sujidades, caroço,folhas e talos.				
025685	GRAMPO TRILHO EM SILICONE 50xl - Marca.: acc	PACOTE	5,00	8,500	42,50
	Plastico estendido.				
025698	ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 200 FOLHAS - Marca.: vmp	UNIDADE	20,00	1,700	34,00
025702	TOALHA DE ROSTO BRANCA 49x70 - Marca.: teka	UNIDADE	20,00	6,800	136,00
	Toalha de Rosto, confeccionada em algodão com viscoso, que proporciona maciez e durabilidade. Detalhe de bordado em listras horizontais.				
025706	FERVEDOR 4,87L - Marca.: gdias	UNIDADE	1,00	43,000	43,00
	Com revestimento interno e externo Antiaderente, cabo antitérmico capacidade 4,87 litros.				
025751	RODO DE PLASTICO 60CM - Marca.: bettani	UNIDADE	20,00	13,500	270,00
	DE BORRACHA DUPLO COM BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO ISENTO DE MATERIAL METÁLICO, MEDINDO 60 CM DE LARGURA FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA, COM CABO DE MADEIRA PINTADO OU PLASTIFICADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M.				
026350	BANANA. - Marca.: prata	QUILO	80,00	3,700	296,00
	Tipo prata ou maçã, com grau de amadurecimento médio, livre de sujidades e indícios de apodrecimento.				
026366	MELÃO. - Marca.: primeira	QUILO	80,00	4,300	344,00
	Tipo comum, casca lisa e integra livre, rachaduras, firme ao toque e grau de amadurecimento médio.				
026367	MAMÃO. - Marca.: primeira	QUILO	80,00	4,750	380,00
	Tipo formosa, deve apresentar casca lisa integra livre de fungos e grau de amadurecimento médio.				
028337	UVA ROXA INATURA - Marca.: dalia	QUILO	80,00	10,500	840,00
	TIPO ROXA, EM CACHOS COM GRAU DE AMADURECIMENTO MEDIO, FRUTAS INTACTAS, SEM INDICIOS DE APODRECIMENTO, LIVRE DE FUNGOS E PARASITAS.				
029177	MARGARINA COM SAL 01KG - Marca.: delicia	POTE	40,00	7,800	312,00
	CREMOSA, COM SAL, 60% OU MAIS DE TEOR DE LÍPIDIOS, ISENTO DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM CONTENDO 01KG.				
029178	AGENDA - Marca.: tilibra	UNIDADE	15,00	20,000	300,00
	CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO E MATERIAL SINTETICO, FOLHAS INTERNAS, PAPEL OFFSET 63G/M2. TAMANHO 14,5MMx20,5MM 192 FOLHAS,				
029180	DESINFETANTE DE 2 LTS - Marca.: zupp	UNIDADE	100,00	5,750	575,00
	Produto com ação desinfetante e desengordurante,bactericida para limpeza de pisos, banheiros, cozinhas etc. Aspecto fisico liquido, à base de água, com				



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.620.190/0001-02

princípio ativo e fragrância. Quatro
fragrâncias - 25% de
cada. Data de fabricação e prazo
de validade impressos na
embalagem. Prazo de
validade
não inferior a 06 meses, a partir da entrega.

029182	LÃ DE AÇO 60G 8X1 - Marca.: bombril EM AÇO SODICO.	PACOTE	20,00	1,350	27,00	
					VALOR GLOBAL R\$	18.908,05

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 18.908,05 (dezoito mil, novecentos e oito reais e cinco centavos).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 001/2017-ALIMEM são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 001/2017-ALIMEM, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em 08 de Março de 2017 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2017, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.620.190/0001-02

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.620.190/0001-02

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 001/2017-ALIMEM.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.620.190/0001-02

convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 10.507,05, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 3.605,80, Subelemento 3.3.90.30.20, no valor de R\$ 136,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 918,20, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 3.233,50, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 507,50.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.620.190/0001-02

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.620.190/0001-02

de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ 01.620.190/0001-02

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 001/2017-ALIMEM, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). RICARDO SILVEIRA BARROS NETO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de São Geraldo do Araguaia-Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PIÇARRA - PA, 08 de Março de 2017

CAMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ(MF) 01.620.190/0001-02
CONTRATANTE

M V OLIVEIRA DA SILVA EIRELI-ME
CNPJ 26.862.897/0001-56
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____